

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 137

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Parlamentares debatem ações estaduais na Região Metropolitana

Atuação do Governo motivou elogios e críticas à governadora Raquel Lyra

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES



DEFESA – Socorro Pimentel listou ações realizadas pela gestão estadual na capital pernambucana



ELOGIO – Cleiton Collins parabenizou a gestão estadual “pela administração responsável e competente”



AVALIAÇÃO – Junior Matuto criticou o governo de Raquel Lyra por não ter concluído obras na RMR

Na reunião plenária de ontem, a deputada Socorro Pimentel (União) usou a tribuna para prestar contas das ações realizadas pelo governo de Raquel Lyra em cidades da Região Metropolitana do Recife (RMR). Líder do governo na Alepe, ela destacou investimentos em creches, escolas, conjuntos habitacionais e medidas de assistência social no Grande Recife.

O discurso dela veio em resposta ao pronunciamento de Romero Albuquerque (PP) na reunião anterior, em que o deputado progressista acusou a gestão estadual de “abandonar a capital pernambucana” devido ao fato do prefeito do Recife, João Campos, ser adversário político da governadora.

Socorro Pimentel contrapôs os investimentos da atual gestão com os mandatos anteriores. “Em 16 anos de governo PSB não se viu tantas ações como em 2 anos e oito meses do atual Governo do Estado. Nós estamos aqui com dados palpáveis. A narrativa construída para corroer a imagem da nossa governadora não irá paralisá-la”, considerou.

Entre as obras do atual governo, ela listou a construção de outras 51 creches, a restauração do Santuário do Morro da Conceição, a urbanização das margens do Rio Beberibe e a entrega do novo presídio no Curado.

Ela também registrou a construção de novos conjuntos habitacionais e obras de contenção de encostas e

urbanização. Neste último caso, a deputada destacou a intervenção em Jardim Monte Verde, com o objetivo de prevenir deslizamentos e melhorar a segurança dos moradores.

Na saúde, Pimentel salientou a requalificação do Hospital da Restauração e do Hospital Getúlio Vargas, a realização de cirurgias eletivas realizadas por meio do programa Cuida PE, a abertura de 169 novos leitos e de um novo ambulatório especializado em atendimento a pessoas vivendo com HIV e tuberculose resistente.

Na educação, a parlamentar lembrou da construção da nova escola técnica estadual no prédio histórico do Liceu de Artes e Ofício. Além disso, citou também

que as escolas da Região Metropolitana foram beneficiadas pela climatização de salas de aula e pela entrega de 77 veículos escolares.

Por fim, a deputada do União Brasil ainda enalteceu o Programa Mães de Pernambuco e outros programas de assistência social e segurança alimentar, assim como ações para a requalificação do centro do Recife.

No aparte, Pastor Cleiton Collins (PP) responsabilizou a gestão municipal do Recife pelo abandono do centro da capital pernambucana e parabenizou a gestão estadual pela administração responsável e competente que vem fazendo.

“Uma mulher no poder é uma oportunidade que todos os pernambucanos têm

de entender que o estado tem uma mulher de responsabilidade, comprometida com a verdade e em trazer o melhor em todas as áreas”, enalteceu o deputado.

Já o parlamentar Wanderson Florêncio (SD) criticou a gestão da prefeitura do Recife pela insegurança no centro do Recife. Para ele, Recife vive uma situação de abandono com lixo acumulado e a falta de políticas públicas para as pessoas que vivem nas ruas.

Ele parabenizou a gestão estadual pelos trabalhos realizados por meio do programa Morar Bem. “Quando se fala de habitação, a gente tem que respeitar a governadora Raquel Lyra que faz um trabalho que não se via, com mais 8 mil no-

vas habitações, com casas revitalizadas, além de ações de regularização fundiária”, parabenizou.

Por sua vez, Junior Matuto (PSB) criticou o Governo do Estado pela desapropriação do terreno do antigo colégio Americano Batista, do fechamento de uma das alas do Hospital Correia Picanço e por, segundo ele, não ter concluído nenhuma obra iniciada.

“É muito bonito dar ordem de serviço a 51 creches, agora o que não é bonito é criar expectativas na população de um governo que já se arrasta por dois anos e 7 meses e não tem uma obra sequer executada”, questionou.

Continua na página 2

Continuação da página 1

CONGRESSO NACIONAL

A deputada Dani Portela (PSOL) criticou a atitude de parlamentares bolsonaristas que tentaram impedir o seguimento dos trabalhos da Câmara e do Senado Federal em protesto à prisão domiciliar do ex-presidente Jair Bolsonaro. Ela classificou os atos de “cenas patéticas” e interpretou a ocorrência como uma afronta à soberania e às instituições do estado democrático de direito.

A deputada lamentou a obstrução dos trabalhos legislativos, que atrasou a votação da isenção de Imposto de Renda para quem ganha até dois salários mínimos.

Para Dani Portela, os deputados responsáveis pela paralisação não sabem o que significa de fato ter a liberdade de expressão cerceada. “Os bolsonaristas colocam esparadrapo na boca, nos olhos e nos ouvidos, mas tiram para gravar ‘live’ e se manifestar”, disse. Na avaliação da psolista, “o grupo político que antes tentou atacar a democracia, agora apela para as garantias do Estado Democrático para se manifestar”.

MEIO AMBIENTE

A deputada Rosa Amorim (PT) solicitou que o presidente Lula vete o Projeto de Lei nº 2159/2021, que flexibiliza as regras para o licenciamento ambiental, e foi aprovado no dia 17 de julho na Câmara dos Deputados.

Chamado de “PL da Devastação” por seus opositores, o projeto permite que empreendimentos obtenham licenças de forma automática com base na autodeclaração do empreendedor, sem necessidade de análises técnicas prévias.

A deputada argumenta que, além de ameaçar o meio ambiente, a proposta também é um perigo à sobrevivência dos povos indígenas e à saúde da população brasileira.

“Presidente Lula, você precisa vetar o PL da devas-



DEMOCRACIA – Dani Portela repudiou a tentativa de bloquear o trabalho do Congresso Nacional

tação, porque o futuro do nosso Brasil está em risco. O projeto de lei é uma sentença de morte para o nosso país”, discursou.

PLEBISCITO

O deputado João Paulo (PT) subiu à tribuna para defender o Plebiscito Popular “Por um Brasil Mais Justo”, uma iniciativa de movimentos sociais, partidos e outras organizações para coletar votos da população em todo o país.

A iniciativa está coletando votos sobre duas questões: o fim da escala 6x1, sem redução de salários; e a taxa sobre ganhos acima de R\$ 50 mil por mês, para que quem receba até R\$ 5 mil mensais fique isento do Imposto de Renda.

A votação, que pode ser feita por urna física ou digital, começou no dia 1º de julho e seguirá até 7 de setembro de 2025. “Vamos votar e mobilizar, porque um Brasil mais justo não virá por concessão, mas por conquista da classe trabalhadora”, concluiu.

A deputada Rosa Amorim também defendeu o Plebiscito Popular no seu



HOMENAGENS – Henrique Queiroz Filho destacou comemorações em três municípios

pronunciamento. “O nosso mandato também está empenhado nessa pauta de mobilização social para que a gente possa construir justiça tributária nesse Brasil e, com certeza, melhores condições de trabalho para nossa classe trabalhadora”,



REJEIÇÃO – Rosa Amorim defende o veto do projeto de flexibilização no licenciamento ambiental

prefeito para prestar consultoria para a Prefeitura. Segundo Matuto, Ramos usou recursos públicos da saúde do município para favorecimento da médica Andréa Lopes por conta da relação pessoal dela com o prefeito.

O deputado questionou o valor do contrato assinado com a empresa da oncologista em meio aos problemas enfrentados na saúde pública da cidade.

“Enquanto a saúde pública de Paulista está falida, sem profissionais, o povo mendigando e madrugando em filas nas portas dos postos de saúde, o prefeito, na calada da noite, em três dias, faz um contrato de R\$ 720 mil para contratar a empresa da sua médica oncologista particular”, reprovou.

ABASTECIMENTO

Problemas no abastecimento de água no Agreste pernambucano levaram o deputado Cayo Albino (PSB) a fazer um apelo ao Governo Estadual para buscar soluções. O parlamentar relatou que tem recebido queixas de moradores da região sobre a falta de água, apesar de os reservatórios

estarem cheios.

“Segundo a Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac), a barragem de Inhumas está com 107% da capacidade. A barragem de Cajueiro, o maior reservatório do sistema, com 101%. Mundaú está a 114%, e Cajarana registra 57,14% da sua capacidade. Mas, mesmo assim, ainda falta água em municípios como Garanhuns, Caetés, Jucati, São João, Angelim, no Agreste como um todo”, informou o deputado.

O parlamentar também comemorou o repasse de R\$ 300 mil para o abrigo São Vicente de Paulo, em Garanhuns. O pagamento foi viabilizado com emenda parlamentar do deputado federal Felipe Carreras (PSB/PE).

Cayo Albino ainda convidou os pernambucanos a participar do Festival Viva Jesus, que reúne artistas de música evangélica e católica. O evento será realizado em Garanhuns, de 25 a 28 de setembro.

COMEMORAÇÕES

O deputado Henrique Queiroz Filho (PP) prestou homenagem aos municípios de Bom Jardim, Limoeiro e Vitória de Santo Antão. Bom Jardim, no Agreste Setentrional, completou no último dia 19 de julho 154 anos de emancipação política. Em 27 de julho, foi a vez de Limoeiro, também no Agreste, comemorar 214 anos de emancipação.

Já Vitória de Santo Antão celebrou em 3 de agosto os 380 anos da Batalha das Tabocas, combate histórico que ocorreu no município em 1645 e foi decisivo para pôr fim à ocupação holandesa no Brasil.

“As três cidades merecem nossas homenagens e o nosso trabalho e dedicação para que tenham um futuro de mais oportunidades”, disse o parlamentar. O progressista saudou a população dos municípios e lembrou as contribuições culturais, históricas e econômicas deles para o desenvolvimento de Pernambuco e do país.

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Bruna Henrique, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Rebeca Carneiro, Ruane Barbosa; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Assembleia realiza mutirão de atendimentos gratuitos para triagem de catarata

Servidores da Casa também realizaram 120 consultas e procedimentos odontológicos

A Alepe, por meio da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO), realizou na quarta (6) e ontem (7) um mutirão gratuito de saúde voltado ao diagnóstico de catarata. A ação ofereceu 159 atendimentos à po-

pulação pernambucana, em frente à sede do Poder Legislativo estadual, no bairro da Boa Vista, no Recife.

Referência nacional no cuidado oftalmológico, a Fundação Altino Ventura (FAV) foi parceira da Alepe na iniciativa, que teve como

foco as pessoas com 55 anos ou mais. Os interessados agendaram previamente a avaliação. Além da triagem de catarata, aberta ao público, servidores da Casa realizaram 120 consultas e procedimentos odontológicos, totalizando 279 atendimentos nos dois dias da ação social.

Ação da Alepe foi realizada em parceria com a Fundação Altino Ventura

“O evento é interessante e muito importante para ajudar os servidores da casa e o público em geral, principal-



FOTOS: GABRIEL COSTA

SAÚDE – Ação realizada durante dois dias pela Alepe, com foco principalmente em pessoas idosas, realizou um total de 279 atendimentos

mente aos que precisam de cirurgias de catarata”, avaliou Ernani Miranda, assessor da SSMO.

PARCERIA

Segundo a coordenadora dos projetos externos da FAV, Joana D’arc Ferreira,

esta foi uma oportunidade de democratizar o acesso ao serviço. “Quando a triagem de catarata é feita, identificamos os casos e já, de imediato, direcionamos para investigação”, reforçou.

Os exames odontológicos ofereceram procedimen-

tos como restaurações, limpeza e pequenas cirurgias. Para o dentista Francisco Caribé, “o evento é importante para enfatizar, junto a todos os servidores da Casa, a necessidade do cuidado com a saúde bucal no dia a dia”.



SSMO – Ernani Miranda enfatiza a importância da iniciativa para pessoas que precisam de cirurgia



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS

assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Atos

ATO Nº 591/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000687/2025, do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho,

RESOLVE: nomear ANGELA LIRA DE CAMPOS TAVARES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 08 de Agosto de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 56.68%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Agosto de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 592/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000688/2025, do Gabinete do Deputado Francismar Pontes,

RESOLVE: exonerar SAFFYRA MARCELA MARTINS DOS SANTOS do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, **SINÁDIA GOMES DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 25.75%, a partir do dia 07 de Agosto de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Agosto de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 593/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000689/2025, do Gabinete do Deputado Gustavo Gouveia,

RESOLVE: exonerar RAFAEL ANACLETO DA SILVA SOARES do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 07 de Agosto de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Agosto de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 594/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000690/2025, do Gabinete do Deputado Gustavo Gouveia,

RESOLVE: nomear MATHEUS JÚLIO LYRA REGO FILHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Agosto de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 595/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000691/2025, do Gabinete do Deputado Gustavo Gouveia,

RESOLVE: exonerar JULIETE MARIA DA SILVA do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 07 de Agosto de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Agosto de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 596/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000692/2025, do Gabinete do Deputado Gustavo Gouveia,

RESOLVE: nomear JOICE VALENÇA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Agosto de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº. 597/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 009063/2025,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 541/2025, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 31 de julho de 2025, referente a exoneração de **JORGE ALEXANDRE BRAZ BRAGA**.

Sala Torres Galvão, 07 de agosto de 2025.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº. 598/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Alepe trâmite 009063/2025 e, com fundamento no inciso VI, do Art. 81, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968,

RESOLVE: Declarar a vacância do cargo de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do Gabinete do Deputado Waldemar Borges, em decorrência do óbito de **JORGE ALEXANDRE BRAZ BRAGA**, a partir do dia 27 de julho de 2025.

Sala Torres Galvão, 07 de agosto de 2025.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

Editais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II, § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSB), DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO JOÃO DE NADEGI (PV) e DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PSB), membros titulares, DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO DORIEL BARROS (PT), DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS (PSDB), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS (PP), DEPUTADO RENATO ANTUNES (PL), DEPUTADO RODRIGO FARIAS (PSB) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), para participarem da Audiência Pública, a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 13 de agosto (quarta-feira) do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista.

- Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2026, pelo Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Fabrício Marques Santos.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Deputado Antonio Coelho
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II, § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSB), DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO JOÃO DE NADEGI (PV) e DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PSB), membros titulares, DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO DORIEL BARROS (PT), DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS (PSDB), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS (PP), DEPUTADO RENATO ANTUNES (PL), DEPUTADO RODRIGO FARIAS (PSB) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), para participarem da Audiência Pública, a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 20 de agosto (quarta-feira) do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista.

- **Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2025, pelo Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Wilson José de Paula.**

Recife, 08 de agosto de 2025.

Deputado Antonio Coelho
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTÔNIO COELHO (União Brasil), JOÃO PAULO (PT), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), e WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DANI PORTELA (PSOL), JOEL DA HARPA (PL), ROMERO ALBUQUERQUE (União Brasil), ROSA AMORIM (PT), WANDERSON FLORÊNCIO (Solidariedade), para participarem da reunião ordinária a ser realizada às 10h30 do dia 13 de agosto de 2025, quarta-feira, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3000/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria a Política Estadual de Atenção à Pessoa com Disfemia (gagueira) em Pernambuco);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3001/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a inserção de dados referenciais no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Mobilidade e Infraestrutura, na plataforma do Departamento de Estradas de Rodagem DER- PE);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3003/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a proibição da publicidade, direta ou indireta, de apostas de quota fixa em ambientes físico e digitais acessíveis a crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco, estabelece sanções, autoriza a criação do canal estadual de denúncias e dá outras providências);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3004/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Dispõe sobre o oferecimento de alimentação escolar, quando da suspensão temporária das aulas em decorrência de fortes chuvas ou de outras calamidades, no âmbito das escolas da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3008/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências, para dispor sobre a gratuidade da Carteira de Nacional de Habilitação para entregadores de aplicativos que utilizem bicicletas ou veículos semelhantes não motorizados);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3012/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a abordagem, o retorno à família ou o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3013/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Programa Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Linfedema no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3014/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Programa Estadual Oportunidades, que dispõe sobre a reserva de cotas para o primeiro emprego em processos seletivos realizados por órgãos e entidades da administração pública estadual indireta e dá outras providências);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3015/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Programa Estadual de Prevenção à Dependência Digital Infantil no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3016/2025, de autoria do Deputado o Francismar Pontes (Ementa: Institui o Programa “Menstruação Sem Dor” no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3018/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento aos Pacientes intoxicados por ciguatoxina em Pernambuco);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3021/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei autoria de Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das mães e pais na Escola);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3022/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 13.109, de 28 de setembro de 2006, que determina que todos os locais, públicos ou privados, onde circulem, diária ou periodicamente, número igual ou superior a duas mil pessoas, bem como as viaturas de resgate e ambulâncias que não disponham de desfibrilador convencional, disponibilizem aparelho Desfibrilador Externo Automático – DEA, originada de projeto de lei de autoria dos deputados Bruno Rodrigues e Raimundo Pimentel, para reduzir o limite mínimo de circulação de pessoas);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3023/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre medidas de inclusão e acessibilidade no processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoas com deficiência e pessoas neurodivergentes, no âmbito do Estado e dá outras providências);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3024/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção de Crianças Neurodivergentes contra a Violência Sexual e dá outras providências);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3025/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.679, de 3 de setembro de 2024, que institui a Campanha de Conscientização e Prevenção contra Crimes Cibernéticos, cometidos por meio do uso indevido da inteligência artificial, contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, a fim de instituir infração administrativa para os casos de uso indevido de qualquer material que exponha ou ridicularize crianças e adolescentes, sendo considerado agravante o fato da criança ou adolescente ser pessoa com deficiência, especialmente com Síndrome de Down);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3027/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, para tornar obrigatória a publicidade de informações acerca do andamento de construções e reformas das Unidades de Ensino do Estado de Pernambuco);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3028/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção Digital da Criança e do Adolescente e dá outras providências);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3036/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui a Política Estadual de Redução de Exposição Digital e Promoção do Contato com a Natureza na Infância e dá outras providências);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3039/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Ligas Camponesas);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3040/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Síndrome de Burnout entre Profissionais de Saúde e dá outras providências);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3041/2025, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio ao Primeiro Estágio – PAPE, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3042/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral a pacientes com Reumatismo em Pernambuco);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3043/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Garante a realização de manifestações culturais vinculadas a vigílias religiosas nas instituições estaduais de ensino superior, nas escolas públicas e nos espaços culturais públicos estaduais);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3044/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui o Disque Denúncia para apologia ao crime e ideologia de gênero);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3045/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a criação do Banco de Dados Estadual de Acompanhamento da Primeira Infância, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3046/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização e Prevenção ao Rinovírus Humano (HRV) em Pernambuco);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3048/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, para incluir diretrizes específicas voltadas ao combate ao uso e tráfico de drogas no ambiente escolar e entre a juventude pernambucana);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3051/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir o estímulo à amamentação e a divulgação dos bancos de leite humano);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3054/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de obrigar a motivação de decisões administrativas que tenham como objeto a anulação, revogação ou suspensão de concursos públicos);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3061/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de prever novas diretrizes específicas voltadas para as mulheres vítimas de violência que sejam mães atípicas);

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3062/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Institui a Campanha “Droga Zero nos Pontos Turísticos” no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

33. Projeto de Lei Ordinária nº 3063/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de acrescentar direitos ao aluno trabalhador);

34. Projeto de Lei Ordinária nº 3064/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política de prevenção e conscientização sobre Sífilis e Sífilis Congênita em Pernambuco);

35. Projeto de Lei Ordinária nº 3065/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da implantação e funcionamento de Escolas de Ensino Técnico em Saúde privadas no Estado de Pernambuco);

36. Projeto de Lei Ordinária nº 3067/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Obriga o treinamento dos colaboradores das empresas que operam na rede de transporte público estadual para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida);

37. Projeto de Lei Ordinária nº 3069/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Cria o Programa de Prevenção à Censura a Arte e a Cultura no Estado de Pernambuco);

38. Projeto de Lei Ordinária nº 3071/2025, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, a fim de inserir dispositivo sobre o manejo de cães errantes nas áreas que indica);

39. Projeto de Lei Ordinária nº 3075/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização e Combate aos “esforços” e terapias de “conversão”);

40. Projeto de Lei Ordinária nº 3076/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o Hospital Veterinário Público Estadual no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

41. Projeto de Lei Ordinária nº 3080/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a priorização da aquisição de pescados provenientes da pesca artesanal pelos restaurantes universitários das universidades públicas estaduais de Pernambuco, e dá outras providências);

42. Projeto de Lei Ordinária nº 3090/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Institui a meia-entrada para os profissionais de odontologia em eventos artístico-culturais e esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco);

43. Projeto de Lei Ordinária nº 3091/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina Quadra Poliesportiva Professora Maria Wilmara de Souza, a quadra de esportes da Escola Estadual da Independência, no município de Araripina);

44. Projeto de Lei Ordinária nº 3100/2025, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Profissional de Imprensa);

45. Projeto de Lei Ordinária nº 3107/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a Galeria Digital dos Escritores do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

46. Projeto de Lei Ordinária nº 3108/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui diretrizes para o Programa “Jogos Lúdicos na Escola” no âmbito das instituições públicas de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

47. Projeto de Lei Ordinária nº 3109/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação do Observatório da Violência Política Digital de Gênero e/ou Raça contra Mulheres no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

48. Projeto de Lei Ordinária nº 3110/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de ações permanentes de educação alimentar e nutricional na grade extracurricular das instituições de ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

49. Projeto de Lei Ordinária nº 3113/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a priorização de mulheres responsáveis legais por pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas políticas públicas estaduais de qualificação profissional e intermediação de emprego, com incentivo à oferta de vagas em regime remoto, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

50. Projeto de Lei Ordinária nº 3114/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Garante prioridade de matrícula para familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA em cursos gratuitos de formação tecnológica ofertados ou apoiados pelo Estado de Pernambuco);

51. Projeto de Lei Ordinária nº 3116/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui no Estado de Pernambuco o Cadastro Estadual de Pessoas com Fibromialgia, Síndrome da Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e condições correlatas reconhecidas como deficiência, para fins de integração em políticas públicas de saúde, trabalho e assistência social);

52. Projeto de Lei Ordinária nº 3117/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Garante prioridade de matrícula para pessoas acometidas por fibromialgia, fadiga crônica, síndrome complexa de dor regional e condições correlatas – reconhecidas como deficiência – em cursos gratuitos de formação profissional ou tecnológica oferecidos pelo Estado de Pernambuco);

53. Projeto de Lei Ordinária nº 3121/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a criação de Centros de Referência Paralímpicos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

54. Projeto de Lei Ordinária nº 3122/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento ao Turismo de Saúde em Pernambuco e dá outras providências);

55. Projeto de Lei Ordinária nº 3124/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a normatização para que os profissionais de Educação Física atuem prescrevendo exercícios e assinem guias de atendimento voltadas à Psicomotricidade e dá outras providências no âmbito do Estado de Pernambuco);

56. Projeto de Lei Ordinária nº 3125/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de condomínios residenciais exigirem a comprovação do registro profissional no respectivo Conselho Profissional dos profissionais de saúde que prestam serviços nas áreas comuns dos condomínios);

57. Projeto de Lei Ordinária nº 3129/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de enfrentamento do HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis às mulheres em situação de vulnerabilidade);

58. Projeto de Lei Ordinária nº 3130/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de ampliar os direitos da pessoa autista);

59. Projeto de Lei Ordinária nº 3132/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.418, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência de efetuar a compra de ingressos na internet e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de informação da quantidade de ingressos disponíveis para pessoas com deficiência);

60. Projeto de Lei Ordinária nº 3135/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de trazer especificações à diretriz relacionada à capacitação de profissionais para atendimento à pessoa com TEA);

61. Projeto de Lei Ordinária nº 3136/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui o Programa Estadual de Capacitação e Digitalização de Pequenos Negócios no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

62. Projeto de Lei Ordinária nº 3137/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Estado de Pernambuco).

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 3009/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Inscreve o nome de Pedro Eugênio de Castro Toledo Cabral no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz);

2. Projeto de Resolução nº 3020/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Inscreve o nome de Alexina Crespo no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1634/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo disponibilizar o Guia de Terminologias Adequadas às Pessoas com Deficiência, produzido pela Câmara dos Deputados, no sítio eletrônico do órgão e/ou Secretaria que entender pertinente, e dá outras providências);
Relatoria: Deputado William Brígido

1.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do art. 1º, caput do Projeto de Lei Ordinária nº 1634/2025);

1.2 Emenda Modificativa nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação da ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 1634/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior).

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2293/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção da Dependência em Apostas);
Relatoria: Deputada Dani Portela

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2574/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa da Maior Girândola Rasteira do Mundo, no município de Machados);
Relatoria: Deputado João Paulo

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2814/2025, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Institui o Município de Igarassu como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

4.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 2814/2025).

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2815/2025, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Institui o Município de Itamaracá, no Estado de Pernambuco, como Área Especial de Interesse Turístico e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

5.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 2815/2025).

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2824/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Dia Estadual do Escritor);
Relatoria: Deputado João Paulo

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2860/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa da Corrieta, no Município de Correntes);
Relatoria: Deputado João Paulo

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2868/2025, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Dia Estadual do Profissional de Imprensa);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2871/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Dia Estadual da Alimentação);
Relatoria: Deputado João Paulo

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2878/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Guia de Turismo);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2945/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Parteiras Tradicionais);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2948/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Comidas Gigantes de Caruaru);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2952/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir nova data para o Dia Estadual do Cooperativismo);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2955/2025, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Romaria de Frei Damião no município de São Joaquim do Monte);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2983/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Trabalhador Terceirizado);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

III) PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR)

1. Projeto de Resolução nº 2828/2025, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Submete a indicação da Bênção de São Félix para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

2. Projeto de Resolução nº 2852/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Inscreve o nome de Mércia Albuquerque Ferreira no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

3. Projeto de Resolução nº 2865/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Inscreve o nome de João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro (Padre João Ribeiro) no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

4. Projeto de Resolução nº 2886/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Submete a indicação da Festa e Procissão de São Sebastião de Limoeiro para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

5. Projeto de Resolução nº 2913/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Inscreve o nome de Fernando Soares Lyra no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

6. Projeto de Resolução nº 2958/2025, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Inscreve o nome do Padre José Maria Prada no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).
Relatoria: Deputado Renato Antunes

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1067/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui diretrizes e objetivos para a promoção de ações de diagnóstico e atendimento à população em situação de rua no Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado João Paulo

2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1085/2023, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: obriga a disponibilização de material informativo no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, com o objetivo de conscientizar a população sobre os malefícios à saúde relacionados ao uso de cigarros eletrônicos);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui diretrizes para a conscientização e prevenção do traumatismo cranioencefálico em Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado William Brígido

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1299/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado William Brígido, a fim de inserir a abordagem de novos temas na orientação pré-natal);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1546/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.493, de 11 de março de 2024, que institui a Política de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de abarcar princípios, bem como o amparo a Trabalhadores Resgatados em Condição Análoga à de Escravo);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1582/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui Diretrizes Estaduais de Proteção e Educação destinado às crianças com diabetes);
Relatoria: Deputado João Paulo

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui a Política Pública Estadual Amigos dos Animais e dá outras providências);
Relatoria: Deputado William Brígido

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1712/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria pertinente do Governo do Estado de Pernambuco, de material informativo com orientações sobre saúde metal para profissionais da segurança pública);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1720/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui diretrizes e objetivos para a realização da Campanha Estadual do Agasalho, e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1747/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política Pública Escola da Construção Civil no Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Izaías Régis

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1762/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria diretrizes de enfrentamento à crise e emergência climática nas escolas da rede pública Estadual de ensino em Pernambuco);
Relatoria: Deputado João Paulo

12. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1810/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Identificação Precoce da Leucemia em Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Dani Portela

13. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1895/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de inserir objetivos específicos destinado à conscientização de crianças e adolescentes, durante a realização da Semana Estadual da Segurança Digital);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

14. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2091/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual Dedicada à Apresentação do Espetáculo Massacre de Angico – a Morte de Lampião, encenado no Município de Serra Talhada);
Relatoria: Deputado William Brígido

15. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2252/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Gerontologia);
Relatoria: Deputada Dani Portela

16. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2261/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Determina a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria pertinente do Governo do Estado de Pernambuco, de material informativo acerca da conscientização e incentivo das Atividades Físicas para o fortalecimento da Saúde Neurológica, Mental e Vascular);
Relatoria: Deputado Renato Antunes

17. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2297/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, a fim de especificar os documentos a serem apresentados pelos alunos atletas para o exercício do direito previsto nesta Lei);
Relatoria: Deputada Dani Portela

18. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2439/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Prática da Robótica);
Relatoria: Deputada Dani Portela

19. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2657/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Turismo Gastronômico, com o objetivo de valorizar e promover a gastronomia pernambucana como patrimônio cultural, impulsionando o turismo, a cultura e a economia do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Dani Portela

20. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2678/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 18.663, de 3 de setembro de 2024, que estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação nas redes pública e privada de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incluir norma de proteção à imagem e à voz dos profissionais da educação);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

21. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2741/2025, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Dispõe sobre a criação do Banco de Currículos no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Pastor Cleiton Collins

22. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2856/2025, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota do Turismo Religioso Católico);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

23. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2882/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Institui a Rota da Cavalgada e do Cavalo de Sela no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

24. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2899/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Imigração Francesa em Pernambuco);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

25. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2921/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Denomina UTI Pediátrica Arthur Moraes Veras a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica do Hospital Regional Dom Moura (HRDM), localizado no Município de Garanhuns).
Relatoria: Deputado Renato Antunes

IV) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADOS (PLOD):

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3709/2022, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Segurança nas Escolas).
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2025.

Deputado Renato Antunes
Presidente

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), FRANCE HACKER (PSB), NINO DE ENOQUE (PL), e ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO) membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: AGLAILSON VICTOR (PSB), ANTONIO COELHO (UNIÃO), DANNILO GODOY (PSB), DORIEL BARROS (PT) E ROSA AMORIM (PT), para participarem da reunião a ser realizada **às 11:30h do dia 12 (doze) de agosto de 2025**, no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz , localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2836/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: Altera a Lei nº 12.321, de 6 de janeiro de 2003, que cria normas disciplinadoras de utilização da orla marítima, visando a proteção do meio ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico pernambucano, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de proibir o tráfego de veículos de tração animal.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2882/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. (Ementa: Institui a Rota da Cavalgada e do Cavalo de Sela do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2961/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. (Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para o cadastro e para a obtenção de licença para as atividades de uso e manejo de fauna silvestre nativa e exótica em condição ex situ, a serem observados dentro das políticas de gestão, controle e manejo de competência do estado de Pernambuco.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2966/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Comércio de Produtos Regionais, e dá outras providências.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2979/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia e da Deputada Teresa Leitão, para criar mecanismos que aproximem restaurantes e outras empresas do ramo alimentício das hortas comunitárias, permitindo a troca de resíduos orgânicos por produtos frescos ou benefícios.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2980/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: Institui a obrigatoriedade da disponibilização de cartilha ou material informativo sobre a identificação de maus-tratos em animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2987/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de incluir objetivos, diretrizes e instrumentos voltados à coleta seletiva de resíduos orgânicos de estabelecimentos alimentícios, sua transformação em adubo e utilização em praças, parques, escolas e hortas, podendo ser concedidos incentivos fiscais, na forma do regulamento).

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2998/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida. (Ementa: Altera a Lei nº 16.173, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre informação em rótulo e embalagem sobre ingredientes de origem animal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Edilson Silva, a fim de restringir o uso da palavra leite.)

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3018/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento aos Pacientes intoxicados por ciguatoxina em Pernambuco.)

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3060/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Criação e Manutenção de Cinturões Verdes, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3071/2025, de autoria do Deputado Claudiano Martins. (Ementa: Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, a fim de inserir dispositivo sobre o manejo de cães errantes nas áreas que indica.)

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3073/2025, de autoria do Deputado Valdemar Borges. (Ementa: Regulamenta o Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR no Estado de Pernambuco.)

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3080/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Dispõe sobre a priorização da aquisição de pescados provenientes da pesca artesanal pelos restaurantes universitários das universidades públicas estaduais de Pernambuco, e dá outras providências.

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 773 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 773/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior.
Relatoria: Deputado Doriel Barros

2. Projeto de Lei Ordinária nº 938 /2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (Ementa: Institui a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1.Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1082/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Dispõe sobre a proibição da queima de lixo em áreas urbanas e rurais, no estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputado Doriel Barros

2. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1197/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui o Programa Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

3. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1807/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa Feira da Mulher do Campo em Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputada Débora Almeida

4. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2026/2024, de autoria do Deputado Deputado Doriel Barros. (Ementa: Altera a Lei nº 18.003, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Roberta Arraes, a fim de incluir o estabelecimento de iniciativas que viabilizem o fornecimento de protetores solares aos agricultores familiares, bem como aos trabalhadores assalariados rurais.);
Relatoria: Deputada Débora Almeida

5. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2092/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa. (Ementa: Estabelece diretrizes para o Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

6. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2295/2024, de autoria da deputada Débora Almeida. (Ementa: Dispõe sobre o processo de produção e registro do queijo autora.)
Relatoria:Deputado Doriel Barros

7. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2420/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto. (Ementa: Institui o Cadastro Estadual de Agricultores Familiares e o Banco de Dados de Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Claudiano Martins Filho

8. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2533/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei dos Deputados Gustavo Gouveia e Teresa Leitão, para incluir as linhas de ação dessa Política e dá outras providências.).
Relatoria: Deputado Aglailson Victor

9. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2765/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto. (Ementa: Institui a Política Estadual de incentivo aos consórcios intermunicipais agropecuários no Estado de Pernambuco.)
Relatoria: Deputado Luciano Duque

10. Substitutivo 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1629/2024, de autoria do Deputado Danilo Godoy. (Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Produção de Leite e seus derivados no Estado de Pernambuco.)
Relatoria:Deputado Luciano Duque

Recife, 07 de agosto de 2025

Deputado Luciano Duque
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 125, inciso IV do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **DORIEL BARRROS (PT), mário ricardo (republicanos), RODRiGO FARIAS (PSB), WANDERSON FLORÊNCIO (SOLIDARIEDADE)**, membros titulares, **coronel alberto feitosa (PL), edson vieira (união), gustavo gouveia (solidariedade), joãozinho tenório (prd), romero sales filho (união)**, membros suplentes, para participarem de reunião a ser realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 13 de agosto (quarta-feira) do corrente ano, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife, PE, onde será anunciado o resultado da Edição 2025 do Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco e discussão dos seguintes projetos alusivos ao referido prêmio:

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 2606/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à Confederação Suíça).
Relatoria: Deputado Jarbas Filho

2. Projeto de Resolução nº 2738/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República de Cabo Verde).
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

3. Projeto de Resolução nº 2739/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à França).
Relatoria: Deputado Doriel Barros

Recife, 07 de agosto de 2025.

Deputado Jarbas Filho
Presidente

Ata

ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ROMERO ALBUQUERQUE, JOÃO PAULO COSTA E CAYO ALBINO

A'S 14:30 HORAS DE 06 DE AGOSTO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUELARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOSAGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR

BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (30 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO COELHO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMÓTEO; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO E SIMONE SANTANA. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; MÁRIO RICARDO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 562/2025; E ROBERTA ARRAES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 563/2025. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ROMERO ALBUQUERQUE PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 05 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA GRAU TÉCNICO BOA VISTA, SOB A RESPONSABILIDADE DA PROFESSORA GLEYCIANE ROCHA, E DOS ALUNOS DO COLÉGIO ZULEIDE CONSTANTINO, DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, SOB A RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR RAFAEL. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE DESTACA A APROVAÇÃO, PELA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS, DAS CONTAS DE SUA GESTÃO À FRENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO. EM SEGUIDA, CRITICA O QUE CONSIDERA SER A UTILIZAÇÃO POLÍTICA DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, MENCIONANDO A PRESENÇA DE DEPUTADOS NO PALCO DO EVENTO. O DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE REPERCUTE A MANIFESTAÇÃO “REAJA BRASIL”, OCORRIDA NO ÚLTIMO DOMINGO NA AVENIDA BOA VIAGEM, DESTACANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR EM DEFESA DA LIBERDADE E DA JUSTIÇA. O PARLAMENTAR CRITICA A DECRETAÇÃO DE PRISÃO DOMICILIAR DO EX-PRESIDENTE JAIR BOLSONARO; A ATUAÇÃO DO MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; E DEFENDE A ANISTIA AOS ENVOLVIDOS NOS ATOS DE 08 DE JANEIRO DE 2023. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CAYO ALBINO, QUE REBATE CRÍTICAS DO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS À GESTÃO DO PREFEITO SIVALDO ALBINO, DEFENDENDO AS AÇÕES IMPLEMENTADAS EM GARANHUNS E APONTANDO AVANÇOS EM ÁREAS COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA. O DEPUTADO TECE CRÍTICAS À GESTÃO DO SEU ANTECESSOR E RESSALTA QUE A ATUAL GESTÃO ENTREGOU OBRAS E SERVIÇOS SIGNIFICATIVOS, COMO CRECHES, HOSPITAIS E ESCOLAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILENO GUEDES, QUE REGISTRA A PASSAGEM DOS 78 ANOS DE FUNDAÇÃO DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB). O PARLAMENTAR ENALTECE A TRAJETÓRIA DA ENTIDADE, CELEBRANDO SUA TRAJETÓRIA MARCADA PELA DEFESA DA DEMOCRACIA, DA JUSTIÇA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO. O DEPUTADO DESTACA O LEGADO DE LIDERANÇAS HISTÓRICAS COMO MIGUEL ARRAES E EDUARDO CAMPOS, BEM COMO AS CONTRIBUIÇÕES DO PARTIDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ECONOMIA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO, QUE RELATA VISITA AO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E ELOGIA OS AVANÇOS NA REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE, DESTACANDO A REDUÇÃO DE DÉBITOS HERDADOS E O PLANEJAMENTO DE UMA GRANDE REFORMA ESTRUTURAL. O DEPUTADO INFORMA QUE O GOVERNO RAQUEL LYRA INVESTIRÁ MILHÕES DE REAIS NA MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL, COM MELHORIAS NO ATENDIMENTO, NA INFRAESTRUTURA E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE MANIFESTA REPÚDIO À POSTURA DE LIDERANÇAS BOLSONARISTAS, ATRIBUINDO A ELAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A TARIFA DE 50% IMPOSTA PELOS ESTADOS UNIDOS NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS BRASILEIROS. O PARLAMENTAR DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA FRUTICULTURA PERNAMBUCANA APÓS A APLICAÇÃO DAS TARIFAS; REPUDIA A INTERFERÊNCIA DO BOLSONARISMO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA CRISE ECONÔMICA E REAFIRMA A DEFESA DA SOBERANIA NACIONAL. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE COMENTA DISCURSO DO DEPUTADO DORIEL BARROS E APONTA INDIGNAÇÃO SELETIVA DE PARLAMENTARES DO PT POR NÃO PEDIREM PUNIÇÃO AOS ENVOLVIDOS NA FRAUDE DO INSS. O DEPUTADO COMENTA A TARIFA DE 50% SOBRE AS EXPORTAÇÕES PARA OS ESTADOS UNIDOS E ATRIBUI A TAXAÇÃO A ATITUDES DO PRESIDENTE LULA, CITANDO DIVERSAS CRÍTICAS DO PETISTA DIRECIONADAS AO PRESIDENTE DONALD TRUMP. É APARTEADO PELO DEPUTADO DORIEL BARROS. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE, QUE REBATE CRÍTICAS FEITAS PELA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL À GESTÃO DA PREFEITURA DO RECIFE. O PARLAMENTAR CRITICA A AUSÊNCIA DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO NO MUNICÍPIO DO RECIFE, APONTANDO FALTA DE APOIO À EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DE UM TRATAMENTO EQUILIBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS, INDEPENDENTEMENTE DE ALINHAMENTOS POLÍTICOS. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 12195 A 12197/2025 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 3798 A 3822/2025. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DESTACA O MANIFESTO DOS PARTIDOS PROGRESSISTAS EM DEFESA DO BRASIL, ASSINADOS PELO PT, PSB, PC DO B, PDT, PSOL E REDE, EM DEFESA DA SOBERANIA NACIONAL E CONTRA A INGERÊNCIA INTERNACIONAL NA POLÍTICA E JUSTIÇA DO PAÍS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE CONVIDA O DEPUTADO JOÃO PAULO PARA UM DEBATE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CAYO ALBINO, QUE COMENTA A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) QUE VAI APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS DE PUBLICIDADE DO GOVERNO DO ESTADO. O DEPUTADO DEFENDE A MANUTENÇÃO DO COLEGIADO E REFORÇA O COMPROMISSO DOS LEGISLADORES COM A FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. O DEPUTADO CAYO ALBINO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE DESTACA A RETOMADA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E REAFIRMA SEU COMPROMISSO PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO PERNAMBUCANA, COM FOCO NA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA GARANTIA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, NO CRESCIMENTO DOS EMPREENDEDORES, NA VALORIZAÇÃO DOS ESPORTES, NA REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS E NA SEGURANÇA PÚBLICA. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 3119 A 3137/2025; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS Nºs. 3853 E 3854/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 12216 A 12226/2025 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 3841 A 3852/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Henrique Queiroz Filho
Presidente

Socorro Pimentel
1º Secretário

Jarbas Filho
2º Secretário

Expediente

SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 35/2025 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEPUTADO WALDEMAR BORGES, informando que as Reuniões Ordinárias da Comissão de Administração Pública serão realizadas, a partir do dia 20 de agosto de 2025, às quartas-feiras, às 10h, no Plenarinho I. À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 2432, 2547, 2581 E 2582/2025 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações Nºs 5378/24, 8523/25, 8708/25 e 8784/25 de autoria da Deputada Simone Santana. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 2422/2025 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 11385/25 de autoria do Deputado Luciano Duque. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 2423/2025 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 9861/25 de autoria do Deputado Doriel Barros. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 2419/2025 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 1179925 de autoria do Deputado Jeferson Timóteo. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 2657/2025 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 9669/25 de autoria do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 196/2025 - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 9865/25, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 7336/2025 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 9916/25, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 185/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do Complemento do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 3719/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, remetido pelo Ofício Nº 326/2025. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 122/2025 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que foi aprovado o Projeto de Resolução Nº 18/2025, de autoria do Vereador Getúlio Manoel Belém, Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, o Título de Cidadão Jaboatonense ao Deputado Álvaro Porto, Presidente desta Casa Legislativa. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 151 E 152/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO prestando esclarecimento acerca das Indicações Nºs 11483 e 11477/25, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003138/2025

Garante às crianças e aos adolescentes prioridade de atendimento para a prevenção, controle e tratamento do alcoolismo, do tabagismo, do nicotínismo, e do cigarro eletrônico, nos serviços públicos estaduais de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado às crianças e aos adolescentes o direito à prioridade de atendimento, nos serviços públicos estaduais de saúde do Estado de Pernambuco, para a prevenção, controle e tratamento do:

I - alcoolismo;

II - tabagismo;

III - nicotínismo; e

IV - cigarro eletrônico e similares.

Parágrafo único. O atendimento de que dispõe o *caput* deste artigo assegura acesso prioritário a crianças e adolescentes em todos os níveis de atenção à saúde sob responsabilidade do Estado de Pernambuco, no que tange às suas ações e serviços de promoção, proteção, prevenção, cessação e tratamento.

Art. 2º Nos serviços de urgência e emergência dos estabelecimentos públicos estaduais de atendimento à saúde, a prioridade conferida por esta Lei fica condicionada à avaliação médica, em face da gravidade do caso concreto.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos estaduais de atendimento à saúde são obrigados a divulgar sítio eletrônico oficial e demais canais pertinentes dos estabelecimentos, indicando sobre o direito ao atendimento prioritário das crianças e adolescentes para tratamento do alcoolismo, tabagismo, nicotínismo, e do cigarro eletrônico e similares.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei busca garantir a prioridade de atendimento para as crianças e adolescentes, nos estabelecimentos públicos estaduais de saúde, no que tange à prevenção, ao controle e ao tratamento do alcoolismo, tabagismo, nicotínismo, e do cigarro eletrônico.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) revelam que o tabagismo é a principal causa evitável de doenças e mortes em todo o mundo. O consumo de tabaco na adolescência aumenta exponencialmente o risco de dependência nicotínica, além de estar associado ao desenvolvimento precoce de doenças graves, como câncer, doenças cardiovasculares, e problemas respiratórios. A exposição à nicotina em um organismo ainda em formação pode comprometer o desenvolvimento cognitivo e emocional, gerando impactos irreversíveis na qualidade de vida.

Ademais, a indústria do tabaco tem direcionado esforços para atrair jovens consumidores por meio de dispositivos eletrônicos para fumar (cigarros eletrônicos e *vapes*), que muitas vezes são percebidos de forma equivocada como menos prejudiciais à saúde. Estudos indicam que esses produtos, além de conterem altas concentrações de nicotina, também apresentam substâncias tóxicas que colocam em risco a saúde dos usuários.

Do ponto de vista constitucional, a proposição não apresenta qualquer óbice, tendo em vista se tratar de medida relativa à proteção e defesa da saúde e proteção à infância e à juventude, assunto de competência concorrente dos estados membros, nos termos do art. 24, XII e XV, da Constituição Federal.

Por sua vez, também se coaduna com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que garante prioridade absoluta na proteção das crianças e adolescentes:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

Além disso, não existem óbices para a deflagração do processo legislativo pela via parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual c/c entendimento do STF proferido no RE nº 573.040/SP).

Diante o exposto, solicita-se aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003139/2025

Dispõe sobre o direito de candidatas lactantes amamentar seus filhos durante realização de provas de vestibular e processos seletivos para ingresso em instituições de ensino superior no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As candidatas lactantes têm o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas de vestibular e de processos seletivos para ingresso em instituições de ensino superior, públicas ou particulares, situadas no Estado de Pernambuco.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos vestibulares e processos seletivos organizados ou promovidos pela própria instituição de ensino superior, não abrangendo as provas e exames de caráter nacional.

§ 2º O exercício do direito dependerá de prévia solicitação ao órgão ou entidade responsável pela organização do processo seletivo e será assegurado à candidata cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da prova ou avaliação.

§ 3º A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o processo seletivo e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

§ 4º Deferida a solicitação de que trata o § 2º, a candidata deverá, no dia da prova, indicar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

§ 5º O acompanhante terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

§ 6º Sempre que necessário, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação pelo período de até 30 (trinta) minutos, por filho.

§ 7º Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino.

§ 8º O tempo despendido durante a amamentação será acrescido, em igual período, ao tempo limite de realização da prova ou de avaliação.

§ 9º O direito à amamentação deverá ser expresso no edital do processo seletivo, estabelecendo-se prazo para que a candidata lactante manifeste seu interesse em exercê-lo.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator, quando instituição de ensino particular, à penalidade de multa, a ser fixada entre R\$ 5.000,00 (mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 3º O descumprimento disposto no art. 1º pelas instituições de ensino públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado institui regras que combatem o tratamento discriminatório ou anti-isonômico no que tange à participação de candidatas lactantes nos vestibulares e processos seletivos para ingresso em instituições de ensino superior no Estado de Pernambuco. Para tanto, busca-se disciplinar o direito à amamentação do filho com até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas e avaliações, como forma de resguardar a bem-estar da criança e a tranquilidade da própria mãe.

Nesse contexto, medida coaduna-se com os preceitos consagrados na Constituição Federal, notadamente com o direito à isonomia e a proteção à maternidade (arts. 5º, *caput* e 6º, da Constituição Federal). Logo, justifica-se a previsão legal de critérios protetivos a candidatas lactantes que almejam uma vaga no ensino superior.

Cumpra destacar que o exercício da competência legislativa na esfera estadual tem amparo no art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Com efeito, a proposta aplica-se apenas aos vestibulares e processos seletivos organizados e promovidos pela

própria instituição de ensino, sem desvirtuar as regras aplicáveis aos exames de caráter nacional, como o ENEM. Além disso, não existe impedimento à iniciativa parlamentar, uma vez que a hipótese não se enquadra nas regras de deflagração do processo legislativo pelo Governador do Estado (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003140/2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Central Estadual de Avaliação e Diagnóstico Gratuito de Transtornos do Neurodesenvolvimento em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Central Estadual de Avaliação e Diagnóstico Gratuito de Transtornos do Neurodesenvolvimento em Pernambuco.

Art. 2º A Central Estadual de Avaliação e Diagnóstico Gratuito de Transtornos do Neurodesenvolvimento, terá como finalidade:

I - realizar avaliação multidisciplinar gratuita mediante encaminhamento médico especializado;

II - reduzir o tempo de espera para diagnósticos na rede pública de saúde;

III - emitir laudos técnicos que permitam o acesso a políticas públicas e benefícios sociais, educacionais e de saúde.

§ 1º O laudo deverá seguir critérios diagnósticos atualizados e reconhecidos internacionalmente.

§ 2º O laudo terá validade indeterminada, conforme previsto na legislação federal, salvo em situações que necessitem revisão periódica.

Art. 3º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição legislativa visa autorizar o Poder Executivo do Estado de Pernambuco a instituir a Central Estadual de Avaliação e Diagnóstico Gratuito de Transtornos do Neurodesenvolvimento, medida esta que surge diante da demanda urgente e crescente de famílias e cidadãos pernambucanos que enfrentam sérias dificuldades no acesso a laudos médicos e psicológicos que atestem condições como TEA, TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento. Tais laudos são indispensáveis para garantir o acesso a políticas públicas como o Atendimento Educacional Especializado (AEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), terapias multidisciplinares, medicamentos de alto custo e adaptações escolares e sociais.

Entretanto, o alto custo para obtenção desses documentos na rede privada, que pode ultrapassar R\$ 1.000,00 por criança, bem como a crônica morosidade no acesso a esses serviços na rede pública, têm causado sofrimento às famílias e perpetuado desigualdades no acesso aos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e pela Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA).

Ressalta-se que a Constituição Federal, em seu Art. 24, permite a atuação legislativa concorrente dos estados em matéria de saúde pública e proteção à pessoa com deficiência. O presente projeto não invade a competência da União, pois não interfere na regulamentação de profissões nem cria obrigações individuais desvinculadas do SUS, limitando-se a organizar a estrutura de atendimento dentro da realidade estadual e a garantir a eficácia de políticas públicas já instituídas em nível federal.

Portanto, este projeto é constitucional, legítimo e necessário para assegurar dignidade, equidade e celeridade no diagnóstico e atendimento às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento em Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003141/2025

Altera a Lei Complementar nº 563, de 30 de junho de 2025, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários e não Tributários, extingue e exclui créditos tributários do ICMS nas situações que específica e modifica as Leis nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, e nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, a fim de assegurar ao setor alcooleiro do Estado o direito de utilizar o saldo credor acumulado para quitação, por meio de compensação, de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O § 4º do art. 10 da Lei Complementar nº 563, de 30 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

.....

§ 4º O disposto no *caput* não se aplica ao saldo credor acumulado cuja legislação tributária específica preveja o seu estorno até a data limite de adesão.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo assegurar ao setor alcooleiro do Estado o direito de utilizar o saldo credor acumulado para quitação, por meio de compensação, de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Tal medida se justifica diante da crise provocada pela imposição de tarifas pelo governo americano, que desencadeou instabilidade no comércio internacional, afetando diretamente a competitividade e sustentabilidade econômica do setor.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003142/2025

Institui a Política Estadual de Fomento às Startups de Impacto Social no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Fomento às Startups de Impacto Social, com o objetivo de incentivar o surgimento, desenvolvimento e consolidação de empreendimentos inovadores que gerem impacto social positivo, promovendo a inclusão social, a redução das desigualdades e o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se startup de impacto social aquela que:

I - possui modelo de negócio inovador com potencial de escalabilidade;

II - tem como missão ou atividade principal a geração de impacto social ou ambiental positivo mensurável;

III - reinveste parte significativa de seu resultado financeiro na sua missão social;

IV - adota práticas de governança responsáveis, com transparência e compromisso com os direitos humanos e com a sustentabilidade.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Fomento às Startups de Impacto Social:

I - estímulo à inovação voltada à solução de problemas sociais e ambientais;

II - articulação entre governo, universidades, setor privado e terceiro setor;

III - promoção do empreendedorismo social em territórios de vulnerabilidade;

IV - incentivo à geração de trabalho, renda e inclusão produtiva por meio de negócios de impacto;

V - priorização de startups lideradas por mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+ e moradores de periferias urbanas ou zonas rurais em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º Para implementação da política de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá:

I - criar programas de capacitação e formação de empreendedores sociais;

II - instituir editais públicos para apoio financeiro e técnico a startups de impacto social;

III - fomentar incubadoras e aceleradoras especializadas em negócios de impacto;

IV - facilitar o acesso a crédito, investimento e mecanismos de financiamento misto (blended finance);

V - apoiar a criação de hubs, laboratórios de inovação e redes de colaboração;

VI - promover compras públicas de inovação social, destinando percentual dos contratos públicos a soluções desenvolvidas por startups de impacto.

Art. 5º A gestão da Política Estadual de Fomento às Startups de Impacto Social será compartilhada entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Desenvolvimento Social, ou suas equivalentes, com a participação da sociedade civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa instituir, no Estado de Pernambuco, uma Política Estadual de Fomento às Startups de Impacto Social, reconhecendo o papel estratégico desse ecossistema para a promoção de soluções inovadoras voltadas a problemas sociais e ambientais que afetam profundamente a população, sobretudo nos territórios mais vulneráveis.

Startups de impacto social são iniciativas empreendedoras que, ao mesmo tempo em que geram retorno econômico, têm como propósito central gerar impacto positivo e mensurável na vida das pessoas, seja na saúde, educação, meio ambiente, moradia, segurança alimentar ou inclusão produtiva. Esse modelo de negócio vem ganhando força em todo o país e se mostra uma alternativa eficiente e sustentável para enfrentar desafios históricos do nosso desenvolvimento.

Pernambuco possui um ecossistema de inovação em expansão, com centros de pesquisa, universidades, parques tecnológicos, além de uma juventude criativa e empreendedora. Entretanto, o apoio específico a iniciativas que conciliam inovação com impacto social ainda é incipiente e carece de políticas públicas estruturadas que estimulem sua criação, desenvolvimento e expansão.

Com esta Lei, o Estado poderá oferecer instrumentos concretos para estimular essas iniciativas, por meio de editais, capacitações, crédito, infraestrutura e compras públicas inovadoras. Também será possível articular a participação de universidades, setor privado e sociedade civil, promovendo um ambiente de colaboração e impacto coletivo.

A iniciativa dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, reforçando o compromisso do Estado com um modelo de desenvolvimento mais justo, inclusivo e sustentável.

Por todos esses motivos, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, confiando em sua relevância para a promoção da inovação com propósito no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

JUNIOR MATUTO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 012222/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Senhor Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Compesa no sentido de viabilizar a extensão da rede de abastecimento de água da COMPESA até o distrito de Jatiúca, pertencente ao município de Santa Cruz da Baixa Verde, situado às margens da rodovia PE-365. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Alex Machado Campos, Diretor Presidente.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender uma necessidade urgente da população residente no distrito de Jatiúca, localizado às margens da PE-365, no município de Santa Cruz da Baixa Verde. A ausência de abastecimento regular de água potável compromete não apenas o bem-estar das famílias locais, mas também limita o desenvolvimento social e econômico da região. A água é um direito fundamental, reconhecido como essencial à vida e à dignidade humana. No entanto, milhares de moradores de Jatiúca enfrentam diariamente dificuldades para acessar esse recurso básico, dependendo de soluções improvisadas, que nem sempre garantem a qualidade e a regularidade necessárias ao consumo humano. A extensão da rede da COMPESA até o referido distrito representará um avanço significativo para o Sertão pernambucano, promovendo saúde pública, fortalecendo a agricultura familiar e fomentando a geração de renda por meio de atividades produtivas que hoje encontram entraves pela falta de infraestrutura hídrica adequada. Com esta medida, estima-se que cerca de 10 mil pessoas serão diretamente beneficiadas, consolidando um importante passo rumo à universalização do acesso à água no Estado de Pernambuco. Diante do exposto, reforça-se o apelo ao Governo do Estado e à COMPESA para que priorizem a execução dessa obra, garantindo dignidade e melhores condições de vida à população de Jatiúca.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

LUCIANO DUQUE
Deputado

(REPUBLICADA)

Indicação Nº 012227/2025

Indicamos à Mesa, ouvido plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Governadora do Estado de

Pernambuco, Exma. Sra. **Raquel Lyra**, ao Presidente do DER, **Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho**, ao Secretário da Casa Civil, **Sr. Tulio Vilaça** e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, **Sr. André Teixeira**, no sentido de que seja realizada a pavimentação asfáltica no trecho da BR 423, no trecho que liga o município de Águas Belas ao Povoado Quandu, no município Poço das Trincheiras, no Estado de Alagoas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Elton Martins, Prefeito de Águas Belas; Sr. Emílio e Tanquinho, Presidente da Câmara de Vereadores; Sra. Rogéria Martins, Liderança.

Justificativa

Através desta indicação solicitamos que seja realizada a pavimentação asfáltica no trecho que liga o município de Águas Belas, ao Povoado Quandu, localizado no município de Poço das Trincheiras, no Estado de Alagoas, totalizando 12 km de obra. A construção do referido trecho possui grande relevância regional sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, agricultores e comerciantes, além de fazer parte da rota de leite dos produtores da região, que dependem de um acesso seguro e eficiente entre os dois estados. Além disso o trecho e rota de leite dos produtores da região. Salientamos que a o trecho que compreende a parte do Estado de Alagoas já foi asfaltado pelo Governo do Estado de Alagoas. A falta de pavimentação deste trecho compromete a segurança dos usuários, dificultam o escoamento das produções e elevam os custos dos transportes e manutenção dos veículos que por ali trafegam. É de vital importância em qualquer localidade que as vias públicas se encontrem em boas condições de uso de modo a permitir o correto fluxo de veículos. Sem isso o deslocamento das pessoas fica prejudicado trazendo transtornos e até mesmo entrave ao desenvolvimento da região.

Diante de todo o exposto solicito de meus pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado

Indicação Nº 012228/2025

Indicamos à Mesa, ouvido plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. **Raquel Lyra**, ao Presidente do DER, **Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho**, ao Secretário da Casa Civil, **Sr. Tulio Vilaça**, e ao Secretário de **Mobilidade** e Infraestrutura, **Sr. André Teixeira**, no sentido de que seja realizada a pavimentação asfáltica no trecho da VPE 301 que liga o município de Itaíba a BR 423, município de Ouro Branco, no Estado de Alagoas Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Elton Martins, Prefeito de Águas Belas; Sr. Emílio e Tanquinho, Presidente da Câmara de Vereadores; Sra. Rogéria Martins, Liderança.

Justificativa

Através desta indicação solicitamos que seja realizada a pavimentação asfáltica no trecho que liga o município de Itaíba, VPE 301 a BR 423, município de Ouro Branco, em Alagoas, totalizando 10 km de obra. A construção do referido trecho possui grande relevância regional sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, agricultores e comerciantes, além de fazer parte da rota de leite dos produtores da região, que dependem de um acesso seguro e eficiente entre os dois estados. Além disso o trecho e rota de leite dos produtores da região. Salientamos que a o trecho que compreende a parte do Estado de Alagoas já foi asfaltado pelo Governo do Estado de Alagoas. A falta de pavimentação deste trecho compromete a segurança dos usuários, dificultam o escoamento das produções e elevam os custos dos transportes e manutenção dos veículos que por ali trafegam. É de vital importância em qualquer localidade que as vias públicas se encontrem em boas condições de uso de modo a permitir o correto fluxo de veículos. Sem isso o deslocamento das pessoas fica prejudicado trazendo transtornos e até mesmo entrave ao desenvolvimento da região.

Diante de todo o exposto solicito de meus pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado

Indicação Nº 012229/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, e à Exma. Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à manutenção e ao restabelecimento da iluminação pública ao longo da rodovia PE-120, no trecho entre os municípios de Catende e Agrestina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Simone Nunes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Cleiton Cesar Silva de Oliveira, Solicitante.

Justificativa

A rodovia PE-120 é uma via de grande fluxo de veículos, interligando importantes municípios do Estado e servindo como rota de transporte escolar, comercial e de serviços públicos. A falta de iluminação pública em diversos trechos tem gerado insegurança para condutores e pedestres, principalmente no período noturno, aumentando o risco de acidentes e facilitando a prática de ações criminosas.

A devida manutenção da iluminação contribuirá para a segurança viária, a redução de acidentes, além de promover maior tranquilidade aos que transitam pela região diariamente.

Diante disso, solicitamos atenção especial das autoridades competentes para que essa demanda seja atendida com a máxima urgência.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012230/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; e ao Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, para que sejam adotadas as providências necessárias no sentido de reforçar o policiamento ostensivo na rodovia PE-120, especialmente no trecho entre os municípios de Catende e Agrestina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Cleiton Cesar Silva de Oliveira, Solicitante.

Justificativa

A rodovia PE-120 é uma importante via de ligação entre municípios da Zona da Mata e do Agreste de Pernambuco, com grande circulação de veículos e transporte de passageiros. No entanto, o trecho mencionado tem sido alvo frequente de assaltos, tentativas de roubo e situações de violência, o que tem gerado medo e insegurança entre motoristas, moradores das redondezas e usuários da via. A presença constante da Polícia Militar ao longo da rodovia, com rondas regulares e pontos de fiscalização, é fundamental para coibir ações criminosas, prevenir delitos e garantir a segurança da população. Diante disso, solicitamos que esta indicação seja atendida com urgência, a fim de proporcionar mais tranquilidade e segurança a todos que utilizam essa importante rodovia estadual.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012231/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Jandaia, no Bairro de Afogados, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; CRISTIANE BARBOSA DE LIMA DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.</p> <p>Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.</p> <p>Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.</p> <p>Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012232/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Caruaru, Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro e ao Exmo. Sr. Andrews Melo, Secretário de Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Travessa Nazaré da Mata, no Bairro de Boa Vista, na Cidade de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Rodrigo Pinheiro, Prefeito da Cidade de Caruaru; Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras; VIVIANE VASCONCELOS, SOLICITANTE.

Justificativa
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.</p> <p>Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.</p> <p>Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.</p> <p>Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012233/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Caruaru, Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro e ao Exmo. Sr. Andrews Melo Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Josefa Antonia da conceição, no Bairro de Boa Vista, na Cidade do Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras; Rodrigo Pinheiro, Prefeito da Cidade de Caruaru.

Justificativa
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.</p> <p>Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.</p> <p>Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.</p> <p>Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012234/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Caruaru, Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro e ao Exmo. Sr. Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Quatro, no Bairro Boa vista, na Cidade de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Rodrigo Pinheiro, Prefeito da Cidade de Caruaru; Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras; VIVIANE VASCONCELOS, SOLICITANTE.

Justificativa
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.</p> <p>Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.</p> <p>Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.</p> <p>Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012235/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Caruaru, Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro e ao Exmo. Sr. Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras, no sentido de providenciar o calçamento da Rua R 3, no Bairro de kennedy, na Cidade de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Andrews Melo, Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras; Rodrigo Pinheiro, Prefeito da Cidade de Caruaru; VIVIANE VASCONCELOS, SOLICITANTE.
Justificativa
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.</p> <p>Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.</p> <p>Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.</p> <p>Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012236/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes, no sentido de viabilizar o calçamento de diversas ruas nas localidades de Bom Jardim, Sipaúba, Feitoria, Cacimba Nova e Né-Camilo, no município de Bodocó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante, Prefeito do Município de Bodocó; Exmo. Sr. Arlindo Moura Xavier, Vice-Prefeito do Município de Bodocó; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. José Nilson Bezerra Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Bodocó.

Justificativa
<p>A presente propositura tem por objetivo encaminhar veemente Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes, no sentido de providenciar o calçamento de diversas ruas nas localidades de Bom Jardim, Sipaúba, Feitoria, Cacimba Nova e Né-Camilo, no município de Bodocó.</p> <p>A falta de pavimentação adequada nessas ruas causa transtornos aos moradores, dificultando o acesso a residências, comércios, escolas e serviços. O calçamento dessas vias é uma demanda antiga da comunidade, fundamental para melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento local.</p> <p>Portanto, visando garantir e melhorar a infraestrutura urbana e rural do município de Bodocó, é imprescindível que haja a realização dessas intervenções o mais rápido possível.</p> <p>Por meio do pronto atendimento ao presente apelo, não só serão beneficiadas as comunidades que ali residem, como também a sociedade em geral, reafirmando, desta maneira, o compromisso que o Governo do Estado tem com os bodocoenses.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus Nobres Pares a aprovação desta Indicação.</p>

Sala das Reuniões, em 07 de Agosto de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Indicação Nº 012237/2025

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, João Henrique Campos, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que seja realizada com urgência a limpeza e desobstrução do canal situado na Rua Fátima Teixeira, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique Campos, Prefeito do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Cleiton Cesar Silva de Oliveira, Solicitante.

Justificativa
<p>Justifica-se tal solicitação diante do acúmulo de lixo, entulhos e lama de esgoto no referido canal, o que tem provocado alagamentos, mau cheiro e riscos à saúde pública, sobretudo em períodos de chuvas. A situação tem causado transtornos aos moradores da localidade, sendo necessária a imediata intervenção do poder público para garantir melhores condições de higiene, segurança e qualidade de vida para a população.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 07 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012238/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra.Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo.Sr Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento de PE . José Almir Cirilo e ao Exmo.Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de PE. André Teixeira Filho sobre a a necessidade urgente de realizar a requalificação da PE-07, no trecho compreendido entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes e Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento; Andre Teixeira Filho, Secretário da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco.

Justificativa
<p>A PE-07 é uma via estratégica para o fluxo de pessoas e mercadorias entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes e Moreno, desempenhando papel fundamental para o desenvolvimento econômico e social da região. No entanto, o trecho apresenta condições precárias de conservação, com problemas como:</p> <p>Pavimentação deteriorada, que dificulta o tráfego seguro de veículos e aumenta os custos de manutenção;</p> <p>Falta de sinalização horizontal e vertical adequada, comprometendo a segurança viária;</p> <p>Ausência de manutenção em pontos críticos, como buracos e desníveis, que ampliam o risco de acidentes;</p> <p>Falta de iluminação pública eficiente, agravando a insegurança para motoristas e pedestres no período noturno.</p> <p>A requalificação desse trecho da PE-07 trará inúmeros benefícios para a população local e para a mobilidade regional, como:</p>

- Melhoria na segurança viária: Redução do número de acidentes por meio da recuperação do asfalto, instalação de sinalização e manutenção da via.
- Facilidade de acesso e integração regional: Garantindo melhores condições de tráfego, estimulando o transporte de bens e a circulação de pessoas.
- Fomento ao desenvolvimento socioeconômico: A melhoria da infraestrutura viária fortalecerá o comércio local, além de beneficiar moradores e empresas da região.
- Qualidade de vida para os usuários da via: Com menor tempo de deslocamento e maior segurança, a requalificação atenderá diretamente às demandas dos cidadãos.

A indicação propõe que a requalificação contemple:

Recuperação completa do pavimento;

Implementação de sinalização horizontal e vertical;

Melhoria da drenagem e manejo das águas pluviais;

Instalação de iluminação pública eficiente ao longo do trecho.

Diante do exposto, solicito que o Governo do Estado de Pernambuco priorize a requalificação deste importante trecho da PE-07, garantindo melhores condições de tráfego e contribuindo para o desenvolvimento dos municípios de Jaboatão dos Guararapes e Moreno

Sala das Reuniões, em 04 de Agosto de 2025.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 012239/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra.Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo.Sr Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento de PE. José Almir Cirilo e ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de PE. André Teixeira Filho para providenciar a pavimentação do corredor de ônibus da PE-07, no trecho compreendido entre as imediações do antigo Colégio Disneylândia até a BR-232, bem como a conexão e pavimentação da PE-07 no trecho da Rua Omezina Vasconcelos, que liga o início da estação ferroviária até a BR-232.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; JOSE ALMIR CIRILO, Secretario de Recusos Hídricos e de Saneamento do Estado de Pernambuco; Andre Teixeira Filho, Secretário da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco.

Justificativa

A pavimentação do corredor de ônibus da PE-07 e a conexão da Rua Omezina Vasconcelos são demandas essenciais para a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos moradores de Moreno e das comunidades adjacentes.

O corredor de ônibus que atende a rota entre a PE-07 e a BR-232 é uma via de grande fluxo diário, utilizada por moradores, trabalhadores e estudantes que dependem do transporte coletivo para deslocamento. No entanto, a precariedade das condições atuais da via tem gerado transtornos, como atrasos no transporte, aumento nos custos de manutenção dos veículos e impactos na segurança dos usuários. Já a conexão da Rua Omezina Vasconcelos é fundamental para melhorar o acesso entre a estação ferroviária e a BR-232, promovendo maior integração viária e facilitando o deslocamento da população local. A pavimentação deste trecho também contribuirá para o escoamento da produção local e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Além disso, as obras de pavimentação e conexão mencionadas alinham-se aos objetivos de promover uma infraestrutura viária moderna, segura e eficiente, reduzindo o tempo de deslocamento e proporcionando maior conforto à população.

Diante do exposto, solicitamos que o Governo do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos incluam a pavimentação dos trechos mencionados como prioridade no plano de obras públicas, atendendo a uma necessidade urgente da população de Moreno.

Sala das Reuniões, em 04 de Agosto de 2025.
NINO DE ENOQUE Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 003811/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado um Grande Expediente Especial no dia 04 de setembro de 2025, para marcar a importância do Dia Estadual do Agente Comunitario de saúde e agente de combate à Endemia, comemorado no dia 04 de outubro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raque Lyra, Governadora; Zilda do Rego Cavalcanti., Secretária de saúde.

Justificativa

Dia 4 de outubro, é dia de homenagear os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é o profissional responsável por realizar visitas domiciliares, ouvir os relatos da comunidade, identificar os problemas e agravos de saúde e informar a demanda da população à equipe do programa Estratégia de Saúde da Família. Ele se destaca pela capacidade de se comunicar com as pessoas e pela liderança natural que exerce.

O ACS é uma figura fundamental na saúde da família, pois possibilita que as necessidades da população cheguem à equipe de profissionais, que irá intervir junto à comunidade. O Agente também mantém o fluxo contrário, transmitindo à população informações de saúde.

Já o Agente de Combate às Endemias (ACE) é um profissional fundamental para o controle de endemias. Os profissionais têm como missão ampliar o acesso da população às ações e aos serviços de informação, de promoção e proteção a saúde coletiva em conformidade com as diretrizes do SUS.

Atualmente, existem equipes em todos as regiões brasileiras, com agentes inseridos na comunidade - o que permite a criação de vínculos com a população. O agente de endemias contribui para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Como está em contato permanente com a comunidade onde trabalha, ele conhece os principais problemas da região. A visita domiciliar tem a finalidade de cuidado e orientação, objetivando à promoção da saúde da comunidade. Essa atividade do ACE realizada fora da unidade de saúde tem como obrigação básica descobrir focos do mosquito Aedes Aegypti, destruir e evitar a formação de criadouros e impedir a reprodução de focos.

Além disso, o ACE vistoria depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, inspeção, cuidados de caixas d’água, calhas e telhados. O trabalho do ACE é de suma importância para saúde pública.

O ACE é um profissional essencial na prevenção, vigilância e controle das doenças.

Essa é uma singela homenagem da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a todos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) que atuam em nosso Estado.

Ante o exposto, parabenido todos os Agentes Comunitarios de saúde e agentes de combateas Endemias, , e solicito aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de Junho de 2025.
JOEL DA HARPA Deputado (REPUBLICADO)

Requerimento Nº 003855/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, que seja encaminhado um voto de Congratulações ao Sr. Danilo Jorge de Barros Cabral, ex-Superintendente da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), pelo seu desempenho à frente da referida Autarquia Federal.

Justificativa

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco manifesta, por meio deste Voto de Congratulação, sua **solidariedade ao ex-superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), Danilo Cabral**, diante de sua saída do cargo, motivada por pressões políticas externas que não refletem os interesses estratégicos do desenvolvimento regional equilibrado.

Ao longo de sua gestão à frente da Sudene, Danilo Cabral demonstrou **comprometimento, competência técnica e sensibilidade política**, colocando a autarquia no centro do debate sobre as desigualdades regionais e reafirmando o papel histórico da Sudene como instrumento fundamental para o crescimento econômico com inclusão social no Nordeste.

Em especial, **Pernambuco foi amplamente beneficiado** por sua atuação, com a valorização de projetos estruturadores, fortalecimento da interiorização do desenvolvimento, estímulo à inovação e articulação com os governos estaduais e municipais. Sua liderança à frente da Sudene representou **um marco de retomada da confiança na instituição** como motor do desenvolvimento regional.

Lamentamos profundamente que a **decisão do Governo Federal de ceder à pressão política do Estado do Ceará** tenha resultado no afastamento de um quadro técnico qualificado e reconhecido nacionalmente pela sua trajetória em defesa da educação, do planejamento estratégico e da redução das desigualdades no Brasil.

A Sudene e, por consequência, o Nordeste, perdem uma liderança comprometida com um projeto federativo justo e com a valorização das potencialidades regionais. Este voto, portanto, é também um **registro da confiança e do reconhecimento do povo pernambucano** a Danilo Cabral, reafirmando que sua contribuição para o desenvolvimento regional continuará sendo referência para todos que lutam por um Nordeste mais forte, justo e soberano.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.
JUNIOR MATUTO Deputado

Requerimento Nº 003856/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplauso à Fundação

Altino Ventura (FAV), pela outorga da Comenda Santa Dulce dos Pobres, concedida pelo Senado Federal, no próximo dia 12 de agosto de 2025,

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Dra. Liana Ventura, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Altino Ventura; Exmo. Sr. David Samuel Alcolumbre Tobelem, Presidente do Senado Federal; Exmo. Sr. Fernando Antonio Caminha Dueire, Senador de Pernambuco.

Justificativa

Venho expressar, por meio deste Voto de Aplauso, a mais elevada homenagem à Fundação Altino Ventura (FAV), pela merecida outorga da Comenda Santa Dulce dos Pobres, concedida pelo Senado Federal no próximo dia 12 de agosto de 2025, por indicação do Senador Fernando Dueire.

Desde a sua fundação, em 1986, a Fundação Altino Ventura tem sido exemplo de compromisso com a promoção da saúde, da dignidade e da inclusão social, sobretudo da população em situação de vulnerabilidade. Ao longo de quase quatro décadas, a FAV já realizou mais de 24 milhões de procedimentos médicos e terapêuticos, atendendo a mais de 2 milhões de pacientes, gratuitamente.

Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) pelo Ministério da Saúde, a unidade "Menina dos Olhos" oferece atendimento médico e terapêutico a pessoas com deficiências visual, auditiva, física e intelectual. Através de uma equipe multiprofissional altamente qualificada, reabilita, anualmente, mais de 7.900 usuários, promovendo autonomia e qualidade de vida.

A atuação da FAV ultrapassa a prestação de serviços de saúde. A instituição é também referência nacional em ensino, extensão e pesquisa científica. Reconhecida pelo Ministério da Educação como instituição de ensino superior, oferece programas de Residência Médica, Especialização e Fellowship em Oftalmologia, com credenciamento do MEC e do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO). Por meio desses programas, já formou 735 oftalmologistas de diversos estados do Brasil e de países da América Latina e da África.

A Fundação também possui programas de doutorado interinstitucional, em parceria com a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), tendo formado até o momento quatro doutoras em Oftalmologia e Ciências Visuais. Além disso, mantém uma infraestrutura robusta de apoio à pesquisa, com Comitês de Ética, Departamento Científico e programas voltados à investigação e inovação, especialmente nas regiões Norte e Nordeste do país.

Em 2024, realizou o seu XXVI Encontro Científico, reafirmando o papel da FAV como polo de produção e difusão de conhecimento científico na área da saúde ocular. Os trabalhos inéditos apresentados no evento são publicados anualmente na revista Memórias da Fundação Altino Ventura, consolidando a trajetória da instituição como um verdadeiro patrimônio da ciência e da solidariedade brasileira. Pela excelência, pelo pioneirismo e, sobretudo, pelo compromisso inegociável com o bem comum, a Fundação Altino Ventura faz jus à Comenda Santa Dulce dos Pobres, símbolo de compaixão, entrega e serviço ao próximo.

Parabenizamos toda a equipe da FAV, em nome de seus fundadores, dirigentes, profissionais e colaboradores, pela história de dedicação e transformação de vidas.

Ao final, estendemos nossos cumprimentos ao Senado Federal pela justa homenagem, e ao Senador Fernando Dueire pela iniciativa da indicação. Que o reconhecimento público nacional fortaleça ainda mais o trabalho exemplar desenvolvido pela Fundação Altino Ventura em favor do povo pernambucano e brasileiro.

Sala das Reuniões, em 05 de Agosto de 2025.
SOCORRO PIMENTEL Deputada

Requerimento Nº 003857/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Editorial do Jornal do Comercio, intitulado "Mais casas em Pernambuco", publicado no dia 06 de agosto de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Sr. Adriano Freitas da Silva, Secretário Executivo de Política Urbana e Habitação do Estado de Pernambuco; Sr. Francisco Carlos de Sena Junior, Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Eis na íntegra:

“MAIS CASAS EM PERNAMBUCO

Com mais de 200 mil moradias de déficit no ano passado, os pernambucanos têm na questão habitacional um problema social que se arrasta há muitos anos. Para que as soluções apareçam, o melhor caminho é a articulação entre a iniciativa privada e a gestão pública, com estímulos ao mercado e oferta de condições estruturais atraentes para que a população seja capaz de adquirir e manter os imóveis, fazendo da casa própria não apenas uma conquista, mas um ponto de partida para uma nova e melhor qualidade de vida.

A atual gestão no Palácio do Campo das Princesas vem buscando alternativas interessantes para destravar o mercado para a baixa renda, e assim, atacar o déficit para uma população vulnerável. Se as iniciativas forem adiante e contarem com a adesão esperada, a fórmula possibilitada tem tudo para ampliar a realização do sonho da casa própria para dezenas de milhares de pernambucanos nos próximos anos. E não será um feito de governo, exclusivamente, mas um cenário descortinado pela atuação decisiva da administração pública.

De acordo com dados do governo federal, Pernambuco se destaca nos últimos meses na concentração de obras do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV). Dos seis empreendimento que começaram a ser construídos, quatro tiveram terrenos doados pelo governo do Estado. A oferta de 512 unidades irá beneficiar 2 mil pessoas com renda de até dois salários mínimos. Carca de R\$ 4,6 milhões estão sendo investidos em infraestrutura no entorno dos habitacionais, abrangendo acesso, drenagem e abastecimento de água, por exemplo. As novas moradias estão em andamento nos municípios do Recife, Igarassu, Vitória de Santo Antão e Salgueiro. De acordo com a secretária estadual de Habitação, Simone Nunes, o papel da gestão pública que está sendo cumprido envolve agilidade, apoio técnico, articulação com as prefeituras e contrapartida do Estado. Eis a chave para o destaque nacional, para Pernambuco, na realização do MCMV Faixa 1, de baixa renda. Segundo a representante do governo, há outros 13 contratos em trâmite final de liberação na Caixa Econômica, para quase 1.500 unidades em diversos municípios, cujas obras podem ser iniciadas nas próximas semanas.

As novas unidades irão contemplar os cidadãos de Gravatá, Belo Jardim, São Benedito do Sul, Carpina, Pesqueira, e mais ofertas no Recife e em Vitória de Santo Antão. Vale mencionar o desenvolvimento do programa Morar Bem Pernambuco, no qual a articulação entre vários órgãos do governo estadual, a Caixa e as prefeituras, acelera a burocracia, dá atratividade ao mercado e viabiliza o financiamento pela população.

O cadastro de milhares de famílias já foi aprovado para participar, e receber o subsídio da entrada do imóvel. O valor disponibilizado anualmente para a habitação de interesse social, segundo o governo estadual, é de R\$ 300 milhões.

Muitas casas precisam ser construídas. Que a convergência de programas e propósitos, de demandas e ofertas, se expanda, beneficiando os pernambucanos que não têm onde morar.”

O Governo de Pernambuco, sob a liderança da governadora Raquel Lyra, da vice-governadora Priscila Krause e da dedicada equipe da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, comandada por Simone Nunes, tem demonstrado compromisso real com quem mais precisa e por tanto tempo foi esquecido. É o Estado chegando onde antes não havia esperança, construindo não apenas casas, mas dignidade, cidadania e futuro.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.
SOCORRO PIMENTEL Deputada

Requerimento Nº 003858/2025

Requeremos, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 14 de outubro de 2025, em homenagem aos 80 anos do Sindicato dos Professores do Estado de Pernambuco - Sinpro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Wallace de Melo Gonçalves Barbosa, Secretário de Assuntos Jurídicos, Trabalhistas e Institucionais.

Justificativa

No dia 21 de julho de 1945, foi fundado o Sinpro Pernambuco, entidade sindical que representa professoras e professores em todo o estado. Sua base abrange docentes que atuam nas escolas da rede privada, nas redes municipais da educação básica, no ensino superior e na educação profissionalizante.

Ao longo de uma trajetória marcada por desafios, conquistas e resistência, o Sinpro Pernambuco se prepara para celebrar, em 2025, seus 80 anos de fundação. Trata-se de uma das entidades sindicais mais antigas em atividade no estado, reafirmando cotidianamente seu compromisso com a defesa da educação de qualidade e com os direitos da classe trabalhadora.

Essa trajetória construída com coragem e participação coletiva, deve ser constantemente relembrada e fortalecida.

Diante do exposto, solicito o acolhimento dos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, quanto à aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 07 de Agosto de 2025.
GILMAR JUNIOR Deputado

Requerimento Nº 003859/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 205, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja realizada Reunião Solene no dia 30 de setembro do corrente ano, com finalidade de comemorar os 25 anos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado; Ilmo. Sr. CEL PM Ivanildo César Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; Ilmo. Sr. Cap. Emmanuel Umaitá Cavalcanti da Silva, Coordenador Estadual do PROERD; Ilma. Sra. CEL PM Cristiane Vieira de Albuquerque Moura, Diretora de Articulação Social e Direitos Humanos da PMPE; Ilmo. Sr. CEL Benoni Cavalcanti Pereira, Gerente Geral Institucional de Articulação Comunitária da Secretaria de Defesa Social; Ilmo. Sr. Flavio do Nascimento Queiroz, Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretaria de Defesa Social.

Justificativa

O Programa Educacional de Resistência às Drogas está completando 25 anos em que ensina e ajuda adolescentes e jovens a se manterem longe das drogas. Neste período, são mais 800 mil estudantes impactados de todo o Estado. O trabalho é desenvolvido pela Polícia Militar, sob coordenação da Gerência de Prevenção e Articulação e Integração Comunitária – GPAC da Secretaria de Defesa Social. O objetivo é atender a juventude pernambucana aproximando inclusive à Polícia da comunidade, da escola e das famílias. As aulas do Proerd são ministradas por Policiais Militares devidamente capacitados com a temática de resistência às drogas, para o acolhimento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. Eles são os Instrutores Proerd, que se aproximam dos estudantes visando não somente afastá-los de situações de violência, mas também de ajudá-los com a auto-estima e confiança que os mantém longe das drogas.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas teve início no Brasil em 1992, por iniciativa da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro PMERJ. A implantação do se deu após o então Comandante-Geral da PMERJ, Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira, conhecer o programa D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education) durante uma visita aos Estados Unidos. A partir de uma parceria entre o Consulado dos Estados Unidos e a PMERJ, instrutores do D.A.R.E. vieram ao Brasil para ministrar um curso de capacitação a vinte e nove policiais militares do Rio de Janeiro, realizado entre os dias 17 e 28 de agosto de 1992. Dessa formação, o programa norte-americano foi adaptado à realidade brasileira e passou a se chamar Proerd, sua versão oficial em língua portuguesa. Com o sucesso alcançado no Rio de Janeiro, atualmente, é desenvolvido por todas as polícias militares do Brasil, sendo um dos principais programas de prevenção ao uso de drogas e à violência nas escolas.

O início das atividades do Proerd em Pernambuco se deu no ano 2000, com o apoio fundamental dos Centros de Formação e Capacitação das Polícias Militares dos Estados de Santa Catarina e São Paulo, responsáveis por formar os primeiros instrutores pernambucanos. Nos anos seguintes, o programa continuou se fortalecendo com o apoio de outros centros formadores, como os do Distrito Federal, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, que contribuíram significativamente para o crescimento técnico e pedagógico do Proerd no Estado. Além dos Centros de Treinamento, o Proerd Pernambuco contou com a colaboração de diversas Coordenações Estaduais, que enviaram facilitadores, pedagogos e mentores para atuar no processo formativo local, estados como Paraíba, Bahia, Maranhão, Roraima, Mato Grosso, Goiás e Tocantins tiveram um papel importante nessa construção coletiva, auxiliando na qualificação dos policiais militares instrutores. Com base sólida e equipe capacitada, a doutrina proerdiana foi rapidamente difundida por todos os municípios de Pernambuco, incluindo o Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Essa expansão teve um impacto direto na orientação de crianças, adolescentes, jovens, pais e responsáveis, reforçando o compromisso com a prevenção ao uso abusivo de drogas e a promoção de escolhas seguras e saudáveis.

O programa foi oficialmente institucionalizado no Estado de Pernambuco por meio do Decreto Estadual nº 29.188, de 10 de maio de 2006, garantindo sua sustentação jurídica e integração às políticas públicas estaduais de segurança e educação.

Mais do que um programa educativo, o PROERD representa um instrumento de transformação social, contribuindo de forma contínua para a construção de uma cultura de paz, prevenção e cidadania no estado. Celebrar esses marcos é reconhecer a importância da Polícia Militar que protege com firmeza e educa com sensibilidade. É reafirmar o compromisso com uma sociedade mais segura, justa e consciente.

Esta Casa Legislativa não poderia deixar de consignar essa homenagem ao projeto de excelência, que tanto colabora com estado de Pernambuco, iniciativa que tomamos através do presente expediente, na certeza de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem este Poder.

Sala das Reuniões, em 07 de Agosto de 2025.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 003860/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos com as seguintes informações sobre a atual situação da **Casa do Estudante de Pernambuco (CEP)**, localizada no bairro do Derby, no Recife. Ante o exposto, venho, respeitosamente, solicitar informações detalhadas sobre a CEP, abrangendo o seguinte:

- Quadro detalhado dos repasses financeiros à Casa do Estudante de Pernambuco nos últimos dois anos, discriminando valores, fontes e periodicidade.
- Número de estudantes atendidos anualmente no mesmo período, discriminando por cidade de origem.
- Critérios adotados para a concessão de vagas, ticket alimentação e demais auxílios.
- Valores atuais dos benefícios oferecidos (alimentação, moradia, saúde, etc.), com respectivas datas de reajuste.
- Situação da estrutura física do imóvel: relatório de vistorias, manutenções realizadas e pendências.
- Existência de obras previstas ou em andamento, incluindo prazos, recursos alocados e empresa responsável.
- Cópia dos relatórios de gestão e prestação de contas da Casa nos últimos dois exercícios.

Justificativa

A **Casa do Estudante de Pernambuco** é uma das instituições mais tradicionais do Estado, com papel histórico no acolhimento e apoio a estudantes do interior que se deslocam à capital para cursar o ensino superior. Fundada em **agosto de 1931**, por iniciativa de jovens universitários vindos do interior do Estado, e oficialmente inaugurada em **1938**, a CEP já abrigou mais de **35 mil estudantes** ao longo de sua trajetória, representando um pilar de acesso à educação e mobilidade social.

Atualmente, segundo informações da própria instituição e de veículos de imprensa, a Casa acolhe cerca de **245 residentes**, oriundos de diferentes municípios pernambucanos. Além da moradia, a CEP oferece alimentação, lavanderia, biblioteca, assistência psicossocial, atendimento odontológico, acesso à internet e espaços de convivência.

Entretanto, **preocupações sérias têm sido levantadas por residentes e ex-residentes**, a respeito de:

Atrasos nos repasses financeiros, que chegaram a comprometer o pagamento de tickets alimentação e serviços básicos;

Orçamento defasado, com valores que não acompanham a realidade das demandas da casa;

Problemas estruturais graves, como infiltrações no telhado, falhas na rede elétrica e abandono de parte do prédio por risco de desabamento;

Falta de manutenção e de planejamento para reformas urgentes.

A situação atual compromete a **qualidade de vida, segurança e permanência estudantil**, além de colocar em risco o funcionamento da própria instituição, que é referência no Brasil.

Diante disso, este parlamentar solicita as informações acima para subsidiar o acompanhamento do caso e a eventual proposição de medidas legislativas que contribuam para o fortalecimento da Casa do Estudante de Pernambuco, garantindo aos jovens do interior o direito pleno à educação com dignidade.

Sala das Reuniões, em 06 de Agosto de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

DEFERIDO

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 10:00.

Discussão Única da Indicação nº 12198/2025

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de asfaltar a estrada vicinal que segue o Loteamento Cidade das Flores até o Santuário Santa Quitéria da Frexeiras, localizada entre os municípios de Garanhuns e São João.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12199/2025

Autor: Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de instalarem lombadas físicas e faixa de pedestres nos perímetros urbanos da PE-14, em Cruz de Rebouças, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12200/2025

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Presidente do DER visando o recapeamento asfáltico e a requalificação da PE-120, que liga o entroncamento no Município de Agrestina ao posto do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRv, no Município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12201/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água na Comunidade Vassoural, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12202/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água na Comunidade do Boa Vista, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12203/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água nos Bairros Loteamento Morada Nova, Novo Cedro Parque do Cedro e Loteamento Santa Barbara, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12204/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água na Comunidade Paraíso, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12205/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água no Loteamento Guararapes-Salgado, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12206/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água na Vila Encanto, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12207/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água na Comunidade Pitombeira, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12208/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água no Riachão II, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12209/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água na Vila Teimosa, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12210/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água na Vila Cipó, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12211/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água no Morro Bom Jesus, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12212/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do IPA objetivando a construção de cisternas para minimizar as consequências do desabastecimento de água na Vila do Aeroporto, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12213/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de que ser designado neurologistas e neuropediatras para atuarem no município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12214/2025

Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que adotem medidas de reforço na segurança do município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os indicadores negativos nessa área, como atestam estatísticas da própria Secretaria de Defesa Social e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em 24 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 12215/2025

Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de que procedam com medidas urgentes de restauração do pavimento da Estrada de Atapuz, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3823/2025

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Luis Gonzaga Duarte, ocorrido no dia 22 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3824/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo, intitulado: “Não há alternativa ao multilateralismo”, de autoria do Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil, publicado nos jornais Le Monde (França), El Pais (Espanha), The Guardian (Reino Unido), Der Spiegel (Alemanha), Corriere della Sera (Itália), Yomiuri Shimbun (Japão), China Daily (China), Clarín (Argentina) e La Jornada (México), no dia 10 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3825/2025

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: “É preciso parar de normalizar a censura do STF”, de autoria da colunista da Folha de São Paulo e doutora em Comunicação e Semiótica, Lygia Maria publicado no Jornal a Folha de São Paulo no dia 27 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3826/2025

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: “Entre a diplomacia e os Direitos Humanos: reflexões a partir da participação do Irã no BRICS”, de autoria de Manoel Augusto do Rêgo Barros de Lima, advogado, Coronel da Reserva da PMPE, professor de Direito Constitucional, Internacional e Militar, mestre em Segurança, Paz e Conflitos Internacionais pela USC - Universidade de Santiago de Compostela, publicado no jornal Folha de Pernambuco no dia 9 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3827/2025

Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Congratulações ao Instituto Histórico e Geográfico de Pombos pela ocasião da sessão solene de posse dos sócios fundadores, bem como pelo início das atividades oficiais do instituto, ocorrido no dia 10 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3828/2025

Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Pesar pelo falecimento de Erick Wenderson Soares Prado, aluno do curso de formação da Polícia Militar de Pernambuco, ocorrido no dia 31 de julho de 2025, na cidade de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3829/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-prefeito do município do Ipojuca, Pedro Serafim de Souza, ocorrido no dia 4 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3830/2025

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Congratulações pela comemoração do Aniversário das Relações Diplomáticas entre Brasil e Argentina, celebrada, anualmente, no dia 5 de agosto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3831/2025

Autor: Dep. Waldemar Borges

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 18 de agosto de 2025, em homenagem aos 70 anos do Hospital Jayme da Fonte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3832/2025

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, pelos 54 anos de atuação em prol do fortalecimento e da qualificação do Judiciário pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3833/2025

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à direção e a toda equipe do Hospital Jayme da Fonte, pelos 70 anos de relevantes serviços prestados à saúde da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3834/2025

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Grupo Cultural Cavalo Marinho Boi Maneiro, do município de Itambé, pelos seus 15 anos de existência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3835/2025

Autor: Dep. Sileno Guedes

Voto de Aplausos ao Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido, pelos 25 anos de sua Ordenação Episcopal – Jubileu de Prata, celebrados em agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3836/2025

Autor: Dep. Sileno Guedes

Voto de Aplausos ao Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, em nome do seu Presidente, Desembargador Ricardo Paes Barreto; ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5, representado pelo Presidente, Desembargador Roberto Machado; ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6, em nome do Desembargador Ruy Salathiel, Presidente da Corte e ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE, na pessoa de seu Presidente, Desembargador Cândido Saraiva, pela instituição do Comitê Local da Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua do Poder Judiciário (PopRuaJud-PE), durante ato solene no Recife em 28 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3837/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria do Socorro Sales, ocorrido no dia 1º de agosto de 2025, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3838/2025

Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao piloto pernambucano Rafael Câmara, pela conquista do título da Fórmula 3, uma das principais categorias de acesso à Fórmula 1, tornando-se Campeão Mundial aos 20 anos de idade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 3839/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos a 61ª Circunscrição Delegacia de Polícia de Vitória de Santo Antão, pelos serviços prestados em nosso Estado, em especial em Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Trago hoje a esta tribuna o Manifesto dos Partidos Progressistas – Unidade em Defesa do Brasil, assinado por PT, PSB, PCdoB, PDT, PSOL e Rede. É um chamado à união de todos os brasileiros e brasileiras, independentemente de filiação partidária, em defesa da soberania nacional e contra a ingerência estrangeira na política e na Justiça do nosso país.

O documento afirma que defender a pátria e sua soberania é condição de ser brasileiro. Essa é uma causa que ultrapassa fronteiras partidárias, pois trata do direito inegociável de cada nação de decidir seus rumos, sua economia e seu sistema de justiça sem submissão a pressões externas.

O Brasil é reconhecido mundialmente como um país aberto ao multilateralismo e ao diálogo, capaz de mediar conflitos e propor soluções globais. Voltamos a ser respeitados porque respeitamos o mundo.

É por isso que causa indignação a recente decisão do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de impor tarifas abusivas aos produtos brasileiros, mesmo com a balança comercial favorável à economia norte-americana. Não é uma medida econômica isolada: trata-se de uma ação com motivação política para punir o Brasil pelo funcionamento soberano do seu sistema de Justiça, interferir em inovações como o PIX e atender interesses de setores ligados às big techs e à exploração das nossas terras raras, riquezas estratégicas para a economia mundial.

Ações como essa só têm precedente no Brasil quando, em 1964, os Estados Unidos participaram do golpe que resultou em 21 anos de ditadura militar. A diferença é que agora a ameaça é aberta, anunciada e liderada por um extremista de direita que ocupa a Casa Branca.

Trump tenta fragilizar nossa economia, pressionar o Brasil a limitar sua autonomia diplomática junto a outras potências emergentes e, de forma inaceitável, afrontar a independência do Judiciário brasileiro.

O manifesto é claro: não aceitaremos que outro país dite como devemos conduzir nossas leis, nossos processos e nossas escolhas internas. Nossa história mostra que, quando atacada, a nação brasileira sabe se unir para defender o que é seu.

Defender o Brasil é tarefa de todos e todas. Nenhuma tarifa, nenhuma ameaça e nenhum interesse econômico estrangeiro se sobrepõe ao direito do povo brasileiro de decidir seu próprio destino.

Errata

ERRATA

No Projeto de Lei Ordinária nº 3127/2025

<p>Onde se lê: Às 6ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões</p>
<p>Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 16ª Comissões</p>

Portaria

PORTARIA Nº 161/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000686/2025, **do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 56.68% para 70.0% de **VICTORIA VALENTINA DE MORAIS DIAZ**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 08 de Agosto de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

<p>Sala Torres Galvão, 07 de Agosto de 2025</p>
<p>Deputado Francismar Pontes Primeiro Secretário</p>

Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 035/2025. Processo Administrativo nº 5399/2025 - Processo Licitatório nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículos 0 km (zero quilômetro), sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, para apoio ao exercício da atividade parlamentar e atendimento das necessidades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) - Lote 2. Contratada: BCC LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº: 48.998.662/0001-29. Valor Total da Contratação – Lote 2: R\$ 1.258.999,92. Vigência: 04/08/2025 à 03/08/2026. Recife/PE, 04/08/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

Contrato nº 036/2025. Processo Administrativo nº 5399/2025 - Processo Licitatório nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículos 0 km (zero quilômetro), sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, para apoio ao exercício da atividade parlamentar e atendimento das necessidades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) - Lotes 3 e 4. Contratada: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI. CNPJ Nº: 12.611.916/0001-67. Valor Total – Lote 3: R\$ 5.333.332,50 e Valor Total – Lote 4: R\$ 1.279.999,80. Valor Total da Contratação - Lotes 3 e 4: R\$ 6.613.332,30. Vigência: 05/08/2025 à 04/08/2026. Recife/PE, 05/08/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.